

MENSAGEM

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO LEGISLATIVO

NA ABERTURA

DA

TERCEIRA SESSÃO DA TERCEIRA LEGISLATURA

PELO

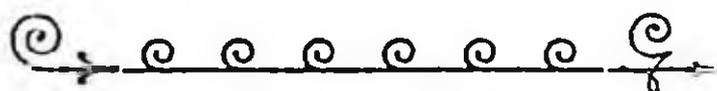
PRESIDENTE DO ESTADO

Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire

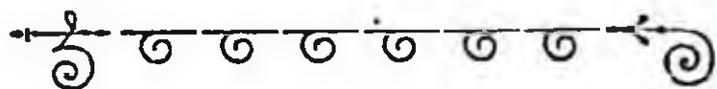


VICTORIA

1900



PAPELARIA E TYPOGRAPHIA DANTAS



PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

Senhores Membros do Congresso

Chamado mais uma vez pela confiança do Estado a assumir as elevadas responsabilidades d'este honroso cargo, das quaes me empossou esta illustre Assembléa no dia 23 de Maio ultimo, em que teve começo o terceiro periodo constitucional, eu aguardava com grande empenho a installação, que acaba de sêr annunciada, dos trabalhos da presente sessão, certo do resultado excepcional que ora vae têr a intervenção do vosso concurso, sempre altamente apreciavel, para a bôa mareagem dos negocios cuja suprema guarda está-nos hoje em commum entregue.

Ainda não se acha infelizmente terminada a serie de provações por que tem passado o nosso Estado n'estes ultimos annos. As contrariedades que vieram surprehender-o, em meio das suas mais bem fundadas esperanças, tem se succedido com uma constancia mais que bastante para suscitar justificadas apprehensões, e determinar os desanimos por vezes manifestados.

O segundo periodo constitucional iniciou-se em luta com a dupla adversidade de uma ordem de causas tendentes a forçar o crescimento das despesas publicas, e

outra de influencias irresistiveis para o decrescimento da receita. Formava entre aquellas, ou antes resumia-as todas, a prodigiosa desvalorisação da moeda nacional, que foi arrastando na precipitação com que se operou o fructo de todas as cautelas, e tornando impraticavel toda previsão normal; constituiu o eixo das ultimas a concomitante depreciação, tambem desmesurada e sem correctivos, do principal elemento de nossa organização financeira, que é igualmente o contraforte das finanças federaes, o qual disendo basta para têr-me referido á producção de café.

Em relação ás primeiras a nossa situação não podia sêr senão de méra resiguação passiva, salvo as providencias, que infelizmente não foram logo tomadas com o rigor que se fazia necessario, destinadas a pôr-nos quanto possivel em guarda contra os effeitos mais intensos da afflictiva situação nacional.

Em relação ás outras, porém, deparou-se-nos uma compensação salutar no admiravel augmento que teve aquella producção, exactamente nos dous annos em que mais aguda foi a crise. Com effeito a exportação de café, que em 1896 attingira pela primeira vez a kilos 25.291.568, chegou em 1897 ao seu maximo com 34.721.131 kilos, e no anno seguinte manteve-se ainda em 33.398.665 kilos.

De então para cá, entretanto, longe de podermos participar do melhoramento, que se seguiu, nas condições geraes do paiz, e que sobretudo de ha um anno a esta parte vae-se tornando auspiciosamente notavel, para honra da Republica e justa ufania de seu patriotico Governo, veiu envolver-nos uma calamidade mais perniciosa do que as anteriores cuja acção, embora ainda presente, já se acha sensivelmente attenuada.

As estações, que costumam ser tão propicias entre nós, soffreram durante dous annos consecutivos alteração tão profunda que, em todo esse periodo, as chuvas ao principio escassas, vieram depois a falhar inteiramente por espaço de mais de um anno, acarretando a sua falta um desfalque muito consideravel na safra de 1898 a 1899, e maior na de 1899 a 1900. Esta ultima se teria tornado absolutamente nulla, si não houvessem sido as abundantes aguas que começaram á calir desde o fim do anno passado; mas ainda assim ha municipios inteiros, e dos mais importantes, onde quasi não ha colheita.

Para dar exacta ideia do prejuizo que soffremos, melhor é exprimir-o em algarismos, dos quaes se verifica que a nossa exportação no anno passado montou apenas a kilos 24.596.472, apresentando em relação ao anterior uma differença para menos de kilos 6.022.193; e que no primeiro semestre do corrente anno a exportação foi de 9.689.333 kilos, devendo sêr ainda menor no segundo, pois a safra, que está agora sahindo, é inferior á antecedente.

Não podia deixar de sêr desastroso, para a vida financeira do Estado, o effeito de causa tão poderosa, sobrepondo-se ás outras já alludidas, que, como é intuitivo, eram por si mesmas demasiado sufficientes para assoberbar a administração publica.

E' o que vereis dos dados que vou ministrar-vos.

O balanço do exercicio de 1899, organizado pelo Thesouro, demonstra que a receita do mesmo exercicio, excluindo a importancia do emprestimo de 1.500:000\$000 levantado em Março d'aquelle anno no Banco da Republica do Brazil, e diversos supprimentos feitos pelo caixa de

depósitos, assim como pelo Geral do corrente exercício, na importância total de 140:507\$280, produziu a cifra de 3.146:548\$742, que, comparada com a da receita de 1898, no valor de 3.660:755\$600, apresenta para menos a diferença de 514:161\$858, e com a de 1897, no valor de 4.170:324\$733, a diferença ainda maior de 1.023:730\$991.

Isso equivale a um decrescimento de renda superior a mil contos de réis, que, para um orçamento de quatro mil contos approximadamente, corresponde á perda de mais de 25 % dos recursos ordinarios.

Esse desfalque porém no exercício corrente deve attingir ao dobro, pois a sua receita não excederá muito de 2.000:000\$000, a avaliar pelo primeiro semestre, que apenas produziu 1.279:874\$695.

Por essa exposição aquilataveis quanto é precaria a situação actual do Thesouro, sobrecarregado, além dos compromissos ordinarios, com as responsabilidades de uma grande divida fluctuante, transportada dos dous exercicios anteriores, e proveniente, a maior parte d'ella, da contingencia em que se viu meu honrado antecessor de, com um orçamento minado pela depreciação do elemento primordial da receita, pela simultanea aggravação das despesas resultante da depressão cambial, e ainda mais pelo decrescimento da producção consequente da adversidade meteorologica, prover a um pesado serviço extraordinario, cujo abandono teria acarretado para o Estado prejuizos e embaraços futuros muito mais graves.

Não é obra de patriotismo fazer alarma dos males sociaes, sem indicar os meios de conjural-os, e sem exercer, quando d'isso se tem o dever, uma energica acção

pratica n'esse sentido. O contrario seria excitar improficuamente o desanimo e o descredito, dous deprimentes, ~~dous- -estimulicidas mais perigosos do que os proprios~~ males economicos com que concorrem, pois servem para multiplicar-lhes os effeitos desastrosos, gerando muitas vezes apprehensões mais graves do que a realidade comporta.

Apezar da extrema gravidade da situação, não ha motivo algum de desesperar, porque para vencel-a não é preciso senão redobrar de vigor na criteriosa politica, tão patrioticamente iniciada pelo illustre cidadão que me antecedeu, arrostando embora os desgostos, ou mesmo a impopularidade, que ella possa suscitar.

E' o que eu tenho feito, e o que melhor se conseguirá com a vossa preciosa collaboração. Todo meu empenho actualmente consiste em poder encerrar este exercicio, tão baldo de recursos, ao menos sem augmentar a divida fluctuante, uma vez que parece absolutamente impossivel conseguir amortisar uma parte d'esta. Para isso será mister que todos os encargos ordinarios que lhe são attinentes fiquem satisfeitos até o fim do periodo de liquidação, o que conto obter com a serie de medidas postas em pratica na passada administração, e adicionadas de outras na actual.

Ass.m é que mantive o fechamento de quasi todas as escolas de povoações, e suspendi outras, sem prejuizo do ensino: dei um profundo corte na força publica, reduzindo-a ao strictamente indispensavel para a manutenção da ordem, e provendo a melhor distribuição d'ella para occorrer com eficiencia a todas as eventualidades: reduzi e fiz reduzir o pessoal do Thesouro, da Recebedoria e de

outras estações fiscaes, uma das quaes supprimi sem inconveniente, aproveitando quanto possivel o pessoal, dispensado por effeito d'esses actos, em vagas existentes na administração de mesas de rendas, que tinham de ser inevitavelmente preenchidas; annexei a Directoria de Terras e Colonisação, por effeito de vaga que se abriu, á de Obras e Emprehendimentos; autorisei diversas economias no trafego da *Sul do Espirito Santo*, relativas ao numero de trens e ao pessoal; aproveitei a alta momentanea do cambio no mez de Junho para tomar, á taxa de 14 d. proxivamente, todos os saques necessarios para o pagamento de nossos compromissos no exterior até Dezembro; e tenho feito ou autorizado outras economias de menor relevancia, que estavam nos limites de minhas attribuições constitucionaes. Ao mesmo tempo, tenho dado o maior movimento possivel aos serviços a cargo do Commissariado de Terras, afim de accelerar as arrecadações que lhe estão affectas, e evitar que, a par do grande *deficit* que vamos têr na verba orçada da exportação, fique tambem apenas em algarismos toda a renda calculada no orçamento, relativa aos mesmos serviços, sem contar com a diminuição que igualmente soffrem, pela inexecução ou paralyção d'elles, as verbas de sellos, emolumentos, e até a de transmissão de propriedade.

O conjuncto d'essas medidas que, em relação á despeza, representam talvez a redução de uns duzentos contos, e em relação á receita a entrada effectiva de somma approximada, poderá permittir que, com o auxilio de outras dependentes de vossa iniciativa, o actual exercicio, apesar de suas pessimas condições, não contribua para aggravar ainda mais as difficuldades existentes.

Poderemos assim melhor cuidar de desembaraçar o nosso futuro.

Aos órgãos directores da acção politica do Estado não é dado hoje t er outro programma, nem mais seductor, sen o a reconstituic o de nossas finan as, desorganizadas pela successividade das causas adversas que t o bem conhecidos, e succintamente deixei enumeradas.

Esse programma comprehende um complexo desenvolvimento.

Considero de necessidade primordial para a sua realisac o o prolongamento de nossa estrada de ferro at  o ponto em que est  terminada a preparac o do leito na sec o do avan amento. A despeza a fazer para chegar a esse *desideratum* ser  pequena, pois ha apenas um aterro pouco extenso a concluir afim de que todo o trecho possa receber trilhos, desde o kilometro 50, a que alcan a o trafego actual com o seu recente accrescentamento, at  o kilometro 80. Tambem n o custar  muito o assentamento das superstructuras, e para a aquisic o d'estas o Estado disp e de recursos que lhe proporcionou o *Banque de Paris et des Pays Bas* no contracto celebrado com o meu antecessor em 12 de Dezembro do anno passado.

Ha dupla vantagem a esperar d'esse prolongamento, que levar  a linha at  o come o das zonas mais importantes que ella interessa antes de chegar ao seu ponto terminal. Primeiro que tudo, s o ent o ella dever  principiar a deixar resultados, que compensar o o Estado dos seus grandes sacrificios, os quaes est o todos, p de-se disello, representados n'esse emprehendimento, que um dia attestar  a coragem e o patriotismo da nossa gera o; mas do

facto mesmo d'essa primeira fructificação, que se deve contar segura, sobretudo com o apoio dos caminhos convergentes que opportunamente serão abertos ou melhorados, resultará a sua valorisação, tão essencial para o acabamento da propria empresa, como para o allivio dos encargos que ella originou.

A grande alta que tiveram na Europa os materiaes no anno passado, e que n'este tem continuado, devido provavelmente á Exposição Uníversal de Pariz e á guerra anglo-africana, suggeriu ao meu antecessor, como a mim, a convicção de que seria melhor adiar a encommenda do nosso, até cessarem aquellas causas momentaneas; é o que espero vêr em breve conseguido, si as complicações do extremo Oriente não vierem dar novo alimento á elevação de preços, caso em que seremos forçados a submeter-nos, para não supportar o prejuizo maior em que novo adiamento importaria.

Não é pois propriamente uma despeza essencial a effectuar, mas uma renda a desenvolver, e uma base larga de credito a crear, que com a conclusão da *Sul do Espirito Santo*, teremos em vista; e eis porque, a proposito de reorganisação financeira, julguei dever a ella em primeiro logar referir-me.

A nossa outra preocupação deve sêr a confecção de orçamentos verdadeiros, em que as probabilidades sejam todas de um excesso das receitas a arrecadar sobre as receitas orçadas, e chegue-se afinal a esse resultado na liquidação do exercicio, como invariavelmente aconteceu em todo o periodo do meu passado governo; devendo o inverso se praticar em relação ás despesas fundamentaes,

que devem sêr fixadas com a mais precisa exactidão possível, dispensando esse rigor apenas em relação ás reproductivas, porque naturalmente para ellas refluirão todos os saldos das outras, assim como os da receita, pois esse deve sêr o intuito subentendido de todo trabalho orçamentario.

Para termos porém orçamentos assim vasados. é indispensavel que subordinemos a organização de todos os nossos serviços, a distribuição e retribuição do pessoal, as diferentes commodidades publicas, ás condições financeiras de cada actualidade, mantendo todos os serviços em moldes de restricta modestia, senão mesmo de algum sacrificio, em periodos difficeis como o que atravessamos, para mais tarde termos occasião de dilatal-os.

Por mais auspiciosa que seja a perspectiva do futuro anno, que, segundo de todos os municipios se annuncia, devido ao favor das estações, promete sêr de abundantissima safra, será prudente, agora como sempre, atêrmo-nos ás previsões menos optimistas, e desenvolver o plano das medidas de economia já tomadas com a adopção de outras, que em parte completarão, em parte attenuarão aquellas, para que o bem estar das populações e o progresso do Estado não soffram o menor estorvo em nenhuma das suas arterias principaes. Economisar sem desorganisar cousa alguma deve ser o nosso empenho.

Entre essas medidas, além de outras que a vossa sabedoria possa inspirar-vos, eu lembro a conveniencia de votardes immediatamente, com as modificações que vos parecerem necessarias, o projecto relativo á suppressão de diversas comarcas, pois o numero d'estas é manifestamente excessivo em relação ao nosso territorio e população; de

reverdes a tabella do pessoal das estações fiscaes, assim como a do professorado primario, de modo a permittir, no que respeita a esta, o restabelecimento de algumas escolas justamente reclamadas pelas localidades interessadas; de concederdes authorisação ao Governo no sentido de poder supprimir uma ou outra agencia fiscal de pequeno movimento, onde só se arrecadam rendas internas, incumbindo d'essa arrecadação com muito menores porcentagens os tabelliães dos respectivos municipios; de revogardes emfim diversas leis de excepção votadas em materia de aposentadoria, afim de fazer desaparecer o abuso odioso, que desde o fim do Imperio havia sido eliminado de nossa legislação, d'essa coexistencia de duas classes de aposentados — os aposentados segundo a lei, e os aposentados de favor.

Ao lado d'essas providencias, convem que tenhaes em vista a criação de novos recursos ordinarios, e dos extraordinarios que se fazem indispensaveis para auxiliar a extincção da divida fluctuante mais urgente, pois é baldado esperar conseguil-o só dentro dos elementos normaes do orçamento, e torna-se imprescindivel alliviar o Thezouro da pressão obsidente de suas exigencias.

Na ordem dos primeiros eu indicarei o restabelecimento do imposto sobre vencimentos: a alteração das tabellas dos impostos sobre a transmissão de propriedade e dos de sello, mesmo porque é urgente proceder, quanto a ultima, á eliminação das diversas taxações que o novo Regulamento do sello da União justamente reivindicou para esta; e suggiro-vos ainda a lembrança de tomardes medidas acauteladoras da receita do trafego de nossa estrada de ferro, como da effectividade das obrigações que

assumiram diversas municipalidades relativamente ao pagamento de suas dividas para com o Estado, e respectivos juros.

Quanto aos recursos extraordinarios de necessidade já demonstrada, entendo que, além de um modico imposto sobre a renda, cujas bases ficarão a vosso estudo e iniciativa, e que subsistirá somente até o completo resgate da divida que não vence juros, podem ao mesmo fim sêr applicados o pequeno saldo existente e o futuro producto da taxa destinada ao serviço do melhoramento do porto, porquanto é assumpto este de que tão cedo não poderemos cogitar. A renda d'essa taxa comporta aliás algum incremento, si, a par de uma pequena elevação, fôr ella estendida temporariamente a todo o Estado, como se tornará logico desde que seja transportada a sua applicação.

Adoptados todos esses alvitres, e proseguindo na mesma politica circumspecta e cautelosa que está sendo praticada, dentro em breve, sem desorganisar serviço algum, sem sacrificar nenhum dos grandes interesses do Estado, estaremos exonerados de uma bôa parte dos encargos actuaes, aproveitando para isto todos os saldos provenientes da sobriedade orçamentaria com que nos houvermos: e si novas calamidades não vierem perturbar a acção d'esse esforço patriotico, será menos longa do que hoje parece a restauração de nossa prosperidade financeira.

Conto que, além dos novos elementos de contribuição que auguram as diversas culturas com a baixa do café iniciadas, ou reaviventadas com algum impulso, como a da canna de assucar, a nossa receita de exportação receberá no anno proximo subsidio muito importante da exploração

das afamadas areias amarellas, em que é rica uma parte do nosso littoral.

Como sabeis, só ha uns dous annos foi divulgada a ~~existencia no Espinho Santo d'essa riqueza, que até esse~~ tempo era reputada exclusiva das costas do ~~município de~~ Prado, no Estado da Bahia; de então para cá ficou averiguado que possuímos d'ella importantes jazidas, sobretudo em os nossos municipios da Barra de S. Matheus, Guarapary e Benevente.

Para sua extracção o meu honrado antecessor concedeu privilegio por 20 annos a Carlos Schuitzpahn & Comp. do Rio de Janeiro, que igualmente obtiveram do Governo Municipal da Barra, por aforamento perpetuo, medeante o fôro annual de desoito contos de réis, os terrenos patrimoniaes d'aquella municipalidade, onde mais abundante é o minerio.

Creio que até agora tem servido de embaraço á exportação das areias a opposição do Governo Federal á concessão dos terrenos de marinhas, onde parece que se fiseram os primeiros reconhecimentos da sua existencia, pois só ultimamente foi constatado que, em toda a zona interior correspondente, ha extensas e mesmo, segundo estou informado, inexgotaveis jazidas da preciosa substancia. Em todo caso, estando findo o prazo, já prorogado, concedido aos contractantes para iniciarem sua exportação, ainda nada quiz resolver sobre a nova prorogação por elles solicitada, á espera que o honrado Snr. Ministro da Fazenda, com quem pessoalmente tive a honra de me entender a respeito, se digne responder ao officio que em data de 4 do mez de Julho ultimo lhe dirigi.

A presença da União n'esta questão explica-se na-

turalmente pelo facto de tambem possuir ella, em terras do seu dominio, como são as marinhas, essa areia rica, e portanto caber-lhe, melhor do que a ninguem, a iniciativa de um desejavel accordo entre o seu Governo e os dos Estados interessados, afim de que, por excesso de concurrencia no commercio das areias, não venha a depreciar-se, como poderia acontecer, o metal mais estimado que ellas contem, o *thorium*, cujo valor aliás, outr'ora elevadissimo devido à sua raridade antes das descobertas do Prado, já tem muito decahido.

Esse accôrdo só é praticavel, monopolizando a direcção de tal commercio nas mãos da União, que ficaria assim habilitada a impedir-lhe os transbordamentos, e encarregar-seia de distribuir com os dous Estados, depois de reservada a sua, a quota que convencionassem sobre as taxas a estabelecer, tenha a extracção lugar no territorio de um ou de outro, em zona de marinhas ou não. Esse é o unico meio de evitar todo choque de interesses entre os referidos Estados, assim como entre estes e a União, fazendo-os participar associadamente dos beneficios da exploração, que d'outra sorte será para todos menos vantajosa.

Parece evidente que sobre as areias extrahidas de marinhas, *de propriedade da União*, não poderão os Estados cobrar imposto algum, pois é-lhes defeso pela Constituição tributar bens ou rendas federaes; em relação às outras porém, que são passiveis das taxas estadoaes de sahida, penso que a União não pode exercer a menor acção fiscal, porque tambem a Constituição reservou para os Estados a competencia *exclusiva* de tributar a exportação dos productos de seus respectivos territorios, sem estabelecer limitação alguma, nem quanto ao exercicio d'esse direito, nem quanto

á materia sobre que elle recahe. Portanto, para o melhor aproveitamento da riqueza que ella é elles possuem em commum, e que se depreciará sendo explorada isoladamente, o melhor alvitre é um accordo que ponha tambem em commum as vantagens de sua exploração, contornando ao mesmo tempo os embaraços que a Constituição oppõe a essa partilha.

Si porém o accordo não poder realizar-se por qualquer circumstancia, a que serão alheios os meus melhores desejos, eu procurarei activar, da forma que se me afigurar mais conveniente, a fructificação d'esse novo elemento de receita, certo de que encontrarei todos os auxilios da parte do Governo Federal.

A elle, com effeito, não podem ser indifferentes os esforços dos Estados em prol do seu desenvolvimento, porque n'este consiste a melhor garantia do engrandecimento da Patria. Na distribuição constitucional das duas grandes funcções politicas d'este organismo fundamentalmente uno, ficou a União representando o complexo dos apparelhos de conservação e de ordem, e os Estados o conjuncto dos systemas de renovação e de progresso, a vida propriamente nervosa.

E' injusta a critica que tem se levantado á divisão, feita pela lei fundamental, dos meios de acção pertinentes a essa dupla funcção, e agora mesmo estamos colhendo a prova de como elles se multiplicam, e se revelam extra-bundantes do lado que se disia menos favorecido, tendo bastado para isso um impulso superior de grande intelligencia e grande volição.

A corrente da reacção invasora do patrimonio dos

Estados, que tenderia, si se tornasse vencedora, a retomar-lhes as suas terras, e a mutilar-lhes a competencia privilegiada sobre os direitos de exportação, não attenta que essa accumulção de recursos nas mãos da União, á custa do depauperamento dos Estados, seria a resurreição das expoliações dos mais fracos pelos mais fortes, que eram a *Carthago delenda* do regimen centralista do Imperio, seria o empolgamento de todo o patrimonio pelos mais ricos, porque são os mais poderosos pelo numero e pela influencia.

Applicando sabiamente os recursos, que lhes foram outorgados, no amanho de suas riquezas, rasgando vias de communicação e promovendo o seu povoamento, cada Estado trabalha para a grandeza da União, que jamais logrará outra fortuna e outros destinos, sinão os que resultarem d'esse concurso: e trabalha melhor do que ella propria poderia fazel-o, porque se acha em condições mais vantajosas para conhecer as necessidades mais urgentes e o modo de satisfazel-as, estando além d'isso ao abrigo d'aquellas influencias, que poderiam tornar menos racional e menos equitativa a distribuição dos meios de acção, orientando-a pelas exigencias da *geographia politica*.

São as terras um dominio muito cobiçado para a fazenda federal pelos chefes d'essa reacção, e na verdade ellas representam um dos mais importantes quinhões obtidos pelos Estados na sua partilha. Entretanto não é pelo que propriamente valem que as terras constituem uma riqueza: esse valor, é preciso antes de tudo creal-o, tornando-as accessiveis e indispensaveis á exploração, isto é, facilitando os meios de transpcte e desbravando o territorio; a menos, portanto, que a União tambem não se reserve para si esse encargo, é justo que o valor pertença

a quem está naturalmente incumbido de fundal-o. O contrario seria pôr em questão todas as vantagens do regimen federativo, de que a posse das terras pelos Estados parece-me uma consequencia primordial.

Conviria tambem saber em que mãos estaria melhor administrado esse patrimonio, e melhor aproveitado em bem geral da Nação: ora, pelo que se observa, ao menos no Espirito Santo, pode-se affirmar, com segurança, que a Nação só teve a lucrar com essa mudança de dominio, pois ao passo que nós não o relaxamos senão para o fim immediato que se deveria ter tido sempre em vista, a saber, a sua fecundação pela cultura, unico meio de tirar d'elle contribuição para o engrandecimento real do paiz, nos tempos anteriores fez-se a mancheias concessões disparatadas, e a preços infimos, de vastissimas extensões, que ainda ali permanecem incultas, obstando hoje á nossa expansão agricola, porque os seus detentores naturalmente pretendem retirar do impensado favor que receberam o maximo lucro que elle comportar.

Mas, além de que o Paiz nada ganharia com uma nova deslocação de dominio, a propria natureza e destino d'essa propriedade exigem uma immediata superintendencia que só os Estados podem exercer, pela necessidade de attender-se de prompto á localisação constante de novas forças productoras, pelo conhecimento exacto, que melhor lhes é dado, das variadas circumstancias que determinam a diversificação do seu valor, de um municipio para outro e até dentro do mesmo municipio, circumstancias essas que, não sendo criteriosamente ponderadas de perto, podem concorrer para embarçar a cada passo a prosperidade nacional. Em uns casos a Fazenda seria lesada por pedir de menos, em outros se pre-

judicaria indirectamente por exigir demais, e em todos a sua acção peccaria por uma morosidade inevitavel, contraria aos nossos interesses reaes.

Desculpae essa ligeira digressão a que arrastou-me a importancia de um assumpto que tanto nos interessa, e na qual empenhei-me tratando das nossas fontes de receita, em cujo numero figuram a venda e legitimação de terras, assim como a cobrança da divida colonial que a ellas se prende. A importancia d'esta é ainda consideravel, devendo exceder muito de mil contos de reis; só essa verba seria sufficiente, si fosse possivel arrecadal-a de prompto, para produzir um grande desafogo ao Thezouro, mas apesar de não o sêr, estou empregando os maiores esforços para apressar sua arrecadação, e muito espero da actividade que vae-se imprimindo ao respectivo serviço.

Outra providencia que pretendo tomar, a bem da fiscalisação e arrecadação das nossas rendas, é a creação de uma agencia em Natividade do Carangola, ou outra qualquer das estações da Estrada de Ferro Carangola n'esse ramal, pois está averiguado que por ellas se escôa uma boa parte da exportação dos municipios do Alegre e Rio Pardo, indo pagar imposto ao visinho Estado do Rio em prejuizo do nosso.

Completando as informações que vos ministrei nas referencias já feitas ao exercicio de 1899, e que encontrareis sob a forma definitiva no balanço do Thezouro cuja remessa hoje mesmo vos faço, devo adeantar-vos que a despesa do exercicio passado montou a 4.755:211\$874, estando incluída n'essa somma a de 1.918:983\$167, relativa aos gastos do mesmo exercicio, assim como ao pagamento

de outros anteriores, feitos com a construcção da Estrada de Ferro.

Foi para esse pagamento que a passada administração contrahiu com o Banco da Republica do Brazil o emprestimo de 1.500:000\$000 a que já alludi, e que fez subir a receita do referido exercicio á citada somma de 4.787:101\$022, tendo se verificado portanto um saldo de 31:889\$148, que na liquidacção final passou para o corrente.

Esse saldo entretanto foi puramente nominal, e simples expediente de escripturacção, por isso que do Caixa Geral do corrente já se havia tomado por emprestimo a importancia de 70:493\$639 para pagamento de compromissos do anterior. A este foram feitos ainda outros supprimentos por diversos Caixas de deposito, os quaes adicionados á referida cifra de 70:493\$639, elevaram essas diversas operações de credito a 140:507\$280. Cumpre porém notar que o exercicio de 1899 havia a seu turno emprestado ao de 1898 a importancia de 200:500\$000.

Embora á primeira vista pareção muito desfavoraveis esses dados, d'elles todavia se evidencia que, eliminada a despeza extraordinaria com a construcção da estrada, o exercicio ter-se-ia encerrado com um saldo regular, independentemente do emprestimo e dos diversos supprimentos.

Limitada como está hoje essa despeza, e reduzidas como tambem se acham outras, é claro que a nossa situação orçamentaria vae melhorar consideravelmente, *maxime* si esposardes todas as ideias que n'esse intuito aventei-vos, relativas umas á receita e outras á despeza. Bastará para isso que a receita ordinaria do anno proximo seja igual a de 1899, que aliás foi má, devido ás causas que apontei, das quaes a mais compromettedora felizmente desapareceu.

A respeito das despesas porém, sinto-me forçado a pedir-vos augmento na verba destinada á immigração. Além de a isso obrigar-nos a proxima execução em que vae de novo entrar o contracto de 1893, por effeito de acto do meu illustre antecessor, essa despeza é uma condição de existencia. Sem o pequeno sacrificio que ella impõe, dentro de poucos annos nós teriamos perdido, sem compensações, uma grande parte das nossas fontes de recursos e determinado no progresso material do Estado um recuo imperdoavel. E' dever nosso imperioso sustentar as forças productoras do Estado, mesmo quando as circumstancias não permittam crear outras, e seria um profundo deserviço, senão uma grave culpa, assistir indifferentes ao seu anniquilamento gradual.

Com a forma que pretendo dar á execução d'esse serviço, contando com o indispensavel concurso dos agricultores que mais urgencia tenham em supprirem-se de braços, a verba para elle precisa ficará perfeitamente contida nas forças orçamentarias, como, estou certo, d'isso vos convencereis pelo estudo dos dados que sêr-vos-ão presentes com o projecto de orçamento do Thezouro, no qual aliás não estão contempladas as vantagens que decorrerão das medidas com que o vosso alto patriotismo ha de vir a dotar-nos.

Não devo concluir sem ponderar-vos a necessidade de reverdes a legislação d'esse Congresso, para o fim de expurgal-a de anomalias que penetraram ahi n'estes ultimos annos, algumas das quaes importam em sacrificio da nossa ordem constitucional.

A lei n. 174 de 20 de Outubro de 1896 corresponde

a uma verdadeira delegação de poderes feita pelo Congresso ao Presidente do Estado, em materia que lhe é essencialmente privativa, como seja a fixação de despeza. A titulo de querer restringir a faculdade legal que tem o Presidente de abrir creditos supplementares, deu-se-lhe tal ampliação que o Presidente acha-se hoje autorizado a decretar um segundo orçamento até metade da importancia do outro, o que é um absurdo e uma inconstitucionalidade.

N'esse assumpto o que ha a fazer, antes de tudo, é votar orçamentos rigorosamente exactos, tendo em vista as diversas leis votadas, contractos existentes, tabellas de vencimentos em vigor. Organizado assim o trabalho legislativo, desaparecerá a necessidade dos creditos supplementares, porque o Presidente não pôde alterar vencimentos, não pôde crear empregos senão dentro das forças das verbas, e não pôde fazer contractos onerosos sem autorização legislativa; mas si o orçamento carece d'aquella exactidão, evidentemente culpa não é do Governo si se vê forçado a abrir os creditos para pagamento de pessoal ou das outras responsabilidades decretadas.

O que convem depois é especificar em lei as verbas para que o Presidente poderá ou não abrir esses creditos, afim de que sua autoridade fique restringida em relação aquellas despezas que estiver em sua possibilidade dirigir e regular. Pretender coarctal-a em relação ás outras que resultam das leis do proprio Congresso, quando este omittir-lhes as verbas no orçamento ou votal-as insufficientes, é tentativa que em uns casos degenerará em burla, n'outros conduzirá á desorganisação dos serviços.

Ha só uma hypothese em que a autoridade do Presidente não está limitada por lei ou contractos, em assum-

pto de despesas, e é nas que concernem a obras e empreendimentos publicos geraes; porém mesmo n'esta, a limitação é imposta pela natureza das circumstancias, porque elle não poderá exceder do orçamento ~~como si a~~ fornecer saldos i. aprevistos, caso em que essa applicação justifica-se por si mesma, pois o primeiro dos grandes fins de toda organização politica é promover a sua prosperidade, depois de ter provido á sua conservação.

Outra lei que conviria modificar é a de n. 220 de 1º de Dezembro de 1896, que manda submeter á approvação do Congresso os processos das aposentadorias concedidas. O Congresso, como orgão constitucional encarregado de autorisar e fiscalisar as despesas, é livre de proceder quando quizer ao exame de toda administração, para verificar si as leis concernentes foram cumpridas, e ordenar a responsabilidade dos seus infractores, tornando sem effeito legal as infracções.

Ora, sendo as aposentadorias concedidas em virtude de lei, e devendo ser rigorosamente calculados de accordo com esta os favores co-relatos, aquella approvação seria simplesmente uma ociosidade á par de uma invasão de funções administrativas, si não fôra, peor do que isso, uma occasião infeliz para o surto de leis de excepção, que transfiguram, transtornam e transgridem toda a ordem de principios reguladores da materia.

Deixo ao vosso elevado criterio pesar essas considerações, esperando que, assim como a estas, deis a merecida attenção a outros dispositivos que com o tempo se introduziram em nosso complexo de leis, quebrando as linhas harmonicas e salutaes de nossa organização institucional.

Peço-vos, Senhores Deputados ao Congresso, que vejaes n'esta sincera exposição dos negocios do Estado o fructo do meu profundo desejo de ver realisadas as justificadas esperanças com que vim assistir ao auspicioso inicio da presente sessão legislativa.

Os votos que faço pelo desempenho galhardo de vossa patriotica missão actual são tão abundantes, quanto é a minha convicção de que sabereis corresponder ás altas exigencias de vossa eminentissima funcção.

José de Mello Carvalho Moniz Freire.